



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/03/2024, Edição nº 6224, Página nº 02

LEI Nº 2.215/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
22.661.0016.2046 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DE INDUSTRIA	
44.90.51.00 - Obras e instalações	
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
21199901010000	675 -	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 600.000,00
TOTAL			RS 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito